

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2022-SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

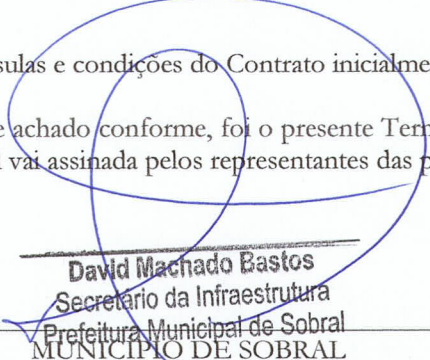
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral-Ce, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FELIPE VERONIEZ DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 15.294.963, e do CPF nº 080.281.806-47, residente e domiciliada na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia, em Campinas/SP, acordam em apostilar o Contrato nº 118/2022-SEINFRA, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N°22010-SEPLAG, cujo objeto “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 02)**, tendo em vista a necessidade da inclusão de rubrica orçamentária, passando a ser considerada também, a partir desta data, as seguintes dotações orçamentárias para fins de pagamento do contrato, qual seja:

28.01.15.451.0040.2361.0000.33.90.30.00 - 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
28.01.04.122.0500.2459.0000.33.90.30.00 - 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

28.01.15.451.0040.2.501.0000.33.90.30.00 - 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
28.01.15.451.0040.2.502.0000.33.90.30.00 - 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.


E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.




David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral/CE, 01 de agosto de 2023

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 604.158-043.02

2. 

CPF: 916926793-68